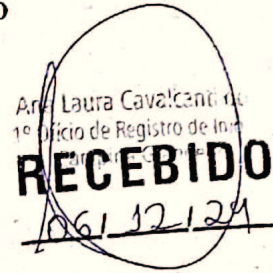




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROC. nº 0000855-61.2023.5.13.0009



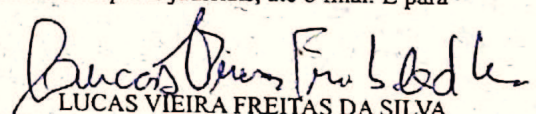
Aos 06 dias do mês de dezembro de 2024, na r. Roberto Cavalcante Albuquerque, nº 725, Tambor, Campina Grande/PB, em cumprimento ao MANDADO de id. fb11c4c, expedido pelo(a) MM. Dr.(a) Juiz(a) da Central Regional de Efetividade-CREF, em ação movida por MARIZA FELIX DA SILVA contra MAURICIO TRAVASSOS MOURA FILHO (ESPÓLIO DE), para a cobrança de R\$ 132.480,86, atualizado até 07/11/2024, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem a seguir:

03 (três) LOTES DE TERRENOS sob os nºs 5, 6 e 7 da quadra 17 do Loteamento Fleury Soares, situados na r. Roberto Cavalcante Albuquerque, nº 725, Tambor, Campina Grande/PB, medindo, cada qual, 8,00 metros de largura de frente e de fundos e 30,00 metros de comprimento pelos lados direito e esquerdo, matriculados sob o nº **28301** no 1º Registro de Imóveis de Campina Grande/PB (CÓDIGO NACIONAL DA MATRÍCULA - CNM: **071548.2.0028301-21**).

CONSTRUÇÕES NÃO AVERBADAS: foi edificado nos terrenos um prédio de dois pavimentos, contendo, no piso térreo, 03 (três) galpões comerciais, e, no primeiro andar, apartamentos residenciais.

AVALIAÇÃO: Pela aplicação do método comparativo direto de dados de mercado, considerando as condições, localização e destinação do bem, **AVALIO** o imóvel em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, lavrei o presente auto que assino.


LUCAS VIEIRA FREITAS DA SILVA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
Matr. 36.820

